

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 509, DE 19 DE JULHO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o [Parecer nº 162/2022](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201806048.

Art. 2º Fica credenciada a FACULDADE SOCIESC DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL (cód. 23197), a ser instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Garden Shopping Center, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, mantida pela BRASIL EDUCACAO S/A (cód. 3052), com sede na Rua Aimorés nº 1451, Bairro Centro no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. (CNPJ 05.648.257/0001-78).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 136 de 20.07.2022, Seção 1, página 98)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.